

Vitória, ES, 11 de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1224015

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 7.681/2023

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Divino de São Lourenço, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 01 de 22 de agosto de 2023 que instituiu a **COMISSÃO ESPECIAL**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 8.172/2023 (Processo E-docs nº. 2021-5NJ1X/CEE-ES nº. 642/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-11-2023, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino descritas nos incisos abaixo relacionados, situadas no município de Divino de São Lourenço, ES, mantidas pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

I - Escola Unidocente Fazenda Piedade, a partir do início do ano letivo de 1995;

II - Escola Estadual Unidocente Ensino Fundamental Limo Verde, a partir do início do ano letivo de 1998;

III - Escola Estadual Unidocente Ensino Fundamental Veadinho, a partir do início do ano letivo de 1998;

IV - Escola Estadual Unidocente Ensino Fundamental Fazenda Carvalho, a partir do início do ano letivo de 1996.

Vitória, ES, 11 de dezembro de 2023.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1224022

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 272-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 005/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para contratação de empresa para execução da reforma e ampliação da Escola Estadual Maria Penedo, localizada no município de Serra/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: **005/2021, de 24/02/2021**

III - VIGÊNCIA Data de início: 11/12/2023

Data de término: **31/12/2023**

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO								
UG EMITENTE:		420101			UG FAVORECIDA:		350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000975 - ESCOLA MARIA PENEDO	1500100100	449051	420101	1988	311.500,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 50 - IM 1000975 - ESCOLA MARIA PENEDO	1500100100	449051	420101	1988	38.500,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:			SET:				
FEV:	JUN:			OUT:				
MAR:	JUL:			NOV:				
ABR:	AGO:			DEZ: 350.000,00				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 11 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1223412

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 273-R, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2022**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023** que aprova os **Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 042/2021** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para execução da obra de reforma e ampliação da EEEFM JOB PIMENTEL, localizada no município de Mantenópolis/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 042/2021 de 22/06/2021

III - VIGÊNCIA Data de início: 11/12/2023

Data de término: 31/12/2023

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG EMITENTE:		420101		UG FAVORECIDA:		350201		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 59 -IM 1000851 - ESCOLA JOB PIMENTEL	1500100100	449051	420101	1812	182.000,00
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MEDIO REGIÃO 59 -IM 1000851 - ESCOLA JOB PIMENTEL	1500100100	449051	420101	1812	168.000,00
CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR								
JAN:	MAI:		SET:					
FEV:	JUN:		OUT:					
MAR:	JUL:		NOV:					
ABR:	AGO:		DEZ:		350.000,00			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 11 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1223415

PORTARIA Nº 274-R, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Ratifica a localização em caráter definitivo dos profissionais do quadro do Magistério Público Estadual que atuam nas unidades escolares com oferta da Educação em Tempo Integral, cuja designação se deu em caráter provisório, e estabelece normas para a confirmação do posto de trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a localização em caráter definitivo dos profissionais do quadro do Magistério Público Estadual, ocupantes dos cargos de Professor MaPB e Professor MaPP, que atuam nas unidades escolares com oferta da Educação em Tempo Integral, cuja designação se deu em caráter provisório, por processo seletivo interno, a partir de 31 de janeiro de 2024.

§1º Excetuam-se do disposto neste artigo os ocupantes dos cargos de MaPB e MaPP investidos em função gratificada.

§2º O professor titular de dois cargos efetivos estáveis em regime de acumulação terá os seus dois vínculos localizados na mesma unidade escolar, mediante a junção de seus cargos, sendo que a carga horária faltante deverá ser cumprida em outro turno ou em outra unidade escolar.

Art. 2º Os servidores com localização a ser ratificada por esta Portaria têm seus direitos e obrigações regidos pela Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019, e, de forma subsidiária, pela Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e pela Lei Ordinária nº 5.580, de 13 de janeiro de

1998, bem como por suas respectivas alterações.

Art. 3º Os professores com localização ratificada por esta Portaria serão considerados removidos para efeito de registro funcional, estando sua vaga liberada para oferta em concurso de remoção a ser promovido por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Art. 4º O professor que optar por não confirmar em caráter definitivo sua localização nas escolas com oferta de Educação em Tempo Integral deverá se manifestar formalmente **até a data de 18 de dezembro de 2023**, por meio do Formulário de Manifestação constante no Anexo Único desta Portaria, a ser encaminhado ao Grupo de Recursos Humanos - GRH desta SEDU, pelo E-Docs, endereçado à Equipe de Localização.

Parágrafo único. Os professores de que trata o *caput* deverão obrigatoriamente retornar para seus postos de trabalho a partir de 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º Nenhum servidor poderá alegar desconhecimento das normas contidas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 12 de dezembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE NÃO CONFIRMAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO DE LOCALIZAÇÃO EM ESCOLA COM OFERTA DE TEMPO INTEGRAL

Eu, _____, ocupante